



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06/2023

**ATUALIZA O §1º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO
Nº 006, DE 2002.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atualiza o valor constante do §1º do art. 1º, da Resolução nº 006, de 2002.

Art. 2º O valor constante do §1º do art. 1º da Resolução nº 006, de 2011, passa a ser de R\$ 199,46 (cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º O valor constante do §1º do art. 1º da Resolução nº 006, de 2011 teve o seu valor atualizado com base na variação do índice do INPC (IBGE) acumulado para o período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno/MG, 16 de janeiro de 2023.

Sirley Geraldo de Carvalho
Presidente